

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 30/12/2021  
Thais Lomb  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 30/12/2021  
Thais Lomb  
1º Secretário



É pra fazer. É pra cuidar.

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Pilar  
Gabinete do Prefeito

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 16/12/2021  
Presidente

A Comissão de Finanças  
Orçamento e Fiscalização  
Em 16/12/2021  
Presidente

PROJETO DE LEI N. 032 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a primeira etapa da construção do “**MONUMENTO CRISTO REDENTOR DE PILAR**”, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

**Poder:** 02 – Poder Executivo;

**Órgão:** 02 – Prefeitura;

**Secretaria:** 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

**Unidade:** 0014 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

**Função:** 15 – Urbanismo;

**Subfunção:** 695 – Turismo;

**Programa:** 0007 – Fortalecimento do Turismo;

**Fonte de Recursos:** 0010 – Recursos Próprios.

**Projeto/ Atividade:** conforme descrição:

Secretaria	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	
Unidade	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	
Projeto/Atividade	Descrição	Valor
1016	CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO CRISTO RESSUSCITADO DE PILAR.	2.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 761, de 12/08/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 662, de 22/12/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



É pra fazer. É pra cuidar.

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Pilar  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
**PREFEITO**



É pra fazer. É pra cuidar.

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Pilar  
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 032/2021

Pilar, 14 de dezembro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, o Projeto de Lei de **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO CRISTO REDENTOR DE PILAR”**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), necessários ao início da primeira etapa da obra.

O Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo a valorização do turismo na Cidade de Pilar/AL, que irá contribuir maciçamente para o desenvolvimento positivo da economia, da cultura e ao aumento da qualidade de vida da população de Pilar.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Vereadores, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
PREFEITO**



## Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000121400032021

**Situação:** Em Andamento

**Data de Emissão:** 14/12/2021

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº 032/2021, DO PODER EXECUTIVO.

**Descrição:** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>  
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
14/12/2021	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta  
4695722674546780

[https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo\\_consulta=46957226745467800000121400032021](https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=46957226745467800000121400032021)

**PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL**  
Pilar, 14/12/2021